

第三條

章程及經營業務的範圍

將設立的金融機構應採用經澳門金融管理局核准的章程，並按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》的規定及澳門金融管理局訂定的條件從事業務。

第四條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二二年十一月三十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 3.º

Estatutos e âmbito de exploração de actividade

A instituição financeira a constituir deve adoptar os estatutos aprovados pela Autoridade Monetária de Macau e exercer a sua actividade no quadro das disposições do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, e nas condições fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Novembro de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

經濟財政司司長辦公室

第 82/2022 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第七十九-F條第二款及第181/2019號行政命令第一款的規定，經聽取公務人員團體及行政公職局的意見後，作出本批示。

一、訂定在財政局大樓、財政局各辦公地點收納處及稅務執行處工作人員的特定工作時間如下：

(一) 上午工作時段，自九時至十二時；下午工作時段，星期一至星期四自十三時三十分至十七時四十五分，星期五則自十三時三十分至十七時三十分；

(二) 上午工作時段，星期一至星期四自九時三十分至十三時三十分，星期五則自九時四十五分至十三時三十分；下午工作時段，自十五時至十八時十五分；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 82/2022**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 79.º-F do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019, ouvidas as associações dos trabalhadores dos serviços públicos e a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São fixados os seguintes horários especiais dos trabalhadores afectos ao Edifício «Finanças», às Recebedorias da Direcção dos Serviços de Finanças dos diferentes locais (doravante designada por DSF) e à Repartição das Execuções Fiscais para executarem as funções de atendimento público:

1) No período da manhã, das 9 horas às 12 horas. No período da tarde, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 45 minutos, de segunda a quinta-feira, e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos à sexta-feira;

2) No período da manhã, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, de segunda a quinta-feira, e das 9 horas e 45 minutos às 13 horas e 30 minutos à sexta-feira. No período da tarde, das 15 horas às 18 horas e 15 minutos;

(三) 上午工作時段：星期一至星期四自十時十五分至十三時三十分，星期五則自十時三十分至十三時三十分；下午工作時段，自十五時至十九時。

二、訂定在政府綜合服務大樓及離島政府綜合服務中心的財政局櫃台及辦公區域工作人員的特定工作時間如下：

(一) 上午工作時段，自九時至十二時；下午工作時段，星期一至星期四自十三時至十七時十五分，星期五則自十三時至十七時；

(二) 上午工作時段，星期一至星期四自十時至十四時，星期五則自十時十五分至十四時；下午工作時段，自十五時至十八時十五分。

三、由財政局局長以職務命令決定須遵守以上兩款所指特定工作時間的工作人員。

四、廢止第59/2001號經濟財政司司長批示及第112/2010號經濟財政司司長批示。

五、本批示自二零二三年一月一日起生效。

二零二二年十一月二十三日

經濟財政司司長 李偉農

3) No período da manhã, das 10 horas e 15 minutos às 13 horas e 30 minutos, de segunda a quinta-feira, e das 10 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos à sexta-feira. No período da tarde, das 15 horas às 19 horas.

2. São fixados os seguintes horários especiais dos trabalhadores afectos ao Centro de Serviços da RAEM e ao Centro de Serviços da RAEM das Ilhas nos balcões de atendimento e nas áreas de serviço da DSF:

1) No período da manhã, das 9 horas às 12 horas. No período da tarde, das 13 horas às 17 horas e 15 minutos, de segunda a quinta-feira, e das 13 horas às 17 horas à sexta-feira;

2) No período da manhã, das 10 horas às 14 horas, de segunda a quinta-feira, e das 10 horas e 15 minutos às 14 horas à sexta-feira. No período da tarde, das 15 horas às 18 horas e 15 minutos.

3. O Director dos Serviços de Finanças determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários específicos de trabalho referidos nos dois números anteriores.

4. São revogados o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 59/2001 e o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 112/2010.

5. O presente despacho entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2023.

23 de Novembro de 2022.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.